(PROJETO DE LEI Nº. 11/2010 – CMA)
Autor: Vereador João Mitrovini Filho

LEI Nº. 2.160 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua nº. 03, localizada no Loteamento Residencial Ingazão.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A rua nº. 03 do RESIDENCIAL INGAZÃO passa a denominar-se PROFESSOR JOÃO MENOTTI GOMES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal